

ELEIÇÕES CONSELHOS TUTELARES 2023: DIRETRIZES PARA UM PROCESSO ELEITORAL SEGURO



MPRS

Centro de Apoio Operacional da Infância,
Juventude, Educação, Família e Sucessões

Atores do processo de escolha

Conselhos
Municipais de
Direitos

Comissão
Especial

Conselho
Tutelar

TRE

Ministério
Público

Poder
Judiciário

Fundamentos da atuação do MPRS

- ➔ Constituição Federal
- ➔ Estatuto da Criança e do Adolescente
 - ➔ Legislação Municipal
- ➔ Resolução nº 231/2022 CONANDA
- ➔ Provimento nº 11/2023 - PGJ/RS

Formas de atuação do MPRS (âmbito do **fomento**)

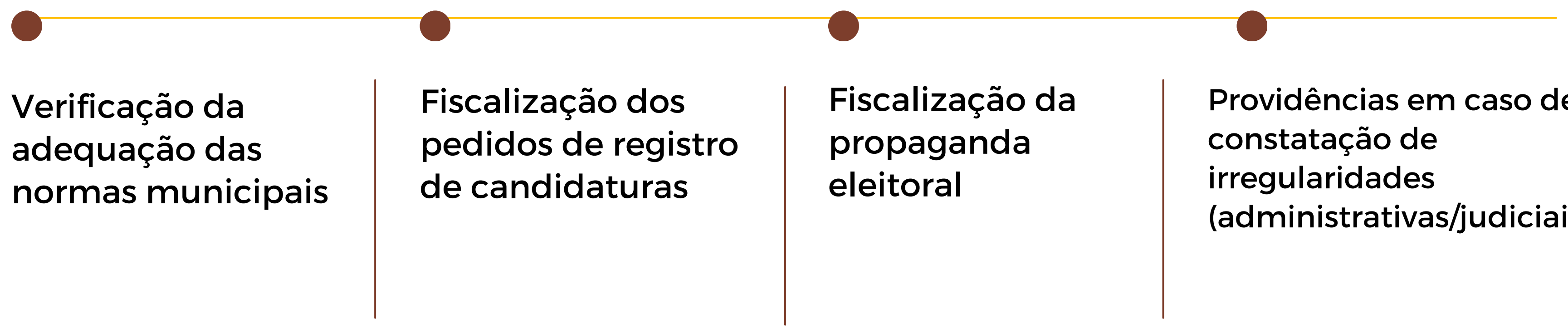
MP compõe o Sistema de Garantia de Direitos

Estimula e apoia a atuação da rede intersetorial

Em muitas Comarcas, dado o histórico do trabalho, será ativo no fomento à organização do trabalho do COMDICA

Sensibilização da comunidade para tomar parte no pleito. Momento favorável para discutir o papel do CT no zelo e proteção aos direitos de crianças e adolescentes

Formas de atuação do MPRS (âmbito da **fiscalização**)



Verificação da
adequação das
normas municipais

Fiscalização dos
pedidos de registro
de candidaturas

Fiscalização da
propaganda
eleitoral

Providências em caso de
constatação de
irregularidades
(administrativas/judiciais)



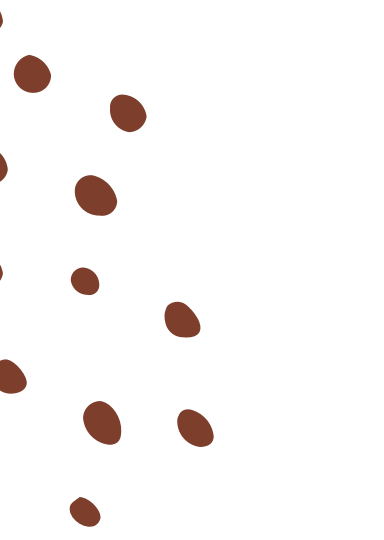
Fiscalização no Registro das Candidaturas



Requisitos Previstos no ECA

Requisitos Previstos na Legislação Municipal

Impedimentos



Condutas Vedadas

Previstas no ECA

Art. 139, § 3º

No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Previstas na Legislação Municipal

Orientação dada pela Resolução nº 231/2022 - CONANDA - Garantia de igualdade dos candidatos e vedação ao abuso de poder.

Exemplos de condutas vedadas

Transporte de Eleitores;

Financiamento de campanhas por partidos políticos,
entidades religiosas ou poder público;

Abuso de Poder econômico na propaganda por meio de
veículos de comunicação social, na internet e em redes sociais;

Promessas ou criação de expectativas que induzam o eleitor a
erro.

Mesmo que tais condutas não estejam previstas em lei municipal, elas podem ser incluídas nos editais dos certames e, acaso constatadas, assegurado o direito de defesa do candidato, podem levar ao CMDCA a cassar a candidatura (mesmo se o candidato for eleito), em razão do descumprimento de um requisito previsto no próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, que é a idoneidade moral.

Exemplos de condutas vedadas

Participação dos candidatos em inaugurações de obras públicas (três meses antes do pleito);

Distribuição de brindes, camisetas, além de qualquer outro tipo de divulgação em vestuários;

Propaganda por meio de luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público, ou ainda que causem grave perturbação à ordem e ao sossego público.

O que NÃO cabe ao MP

- Elaboração de Lei Municipal ou Resolução;
- Elaboração do edital regulamentando o processo de escolha;
- Escolha dos membros de conselho municipal e comissão especial;
- Aprovação dos candidatos habilitados no processo de escolha;
- Preparação das eleições (lista de eleitores, escolhas dos locais de votação, apuração da votação, publicação dos resultados, entre outros).

**Centro de Apoio Operacional da
Infância, Juventude, Educação,
Família e Sucessões**



(51) 32951201 / 32951206



caoinfancia@mprs.mp.br



MPRS

Centro de Apoio Operacional da Infância,
Juventude, Educação, Família e Sucessões